



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CMADS

REQUERIMENTO N° , de 2022.

(Do Sr. Nilto Tatto)

Requer a realização de Audiência Pública para debater acerca do PL 4.379 de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 4.379/2020 que “Altera os limites da Floresta Nacional de Brasília, criada pelo Decreto s/nº de 10 de junho de 1999; altera e recategoriza a Reserva Biológica da Contagem, criada pelo Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002; altera a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, para modificar os limites do Parque Nacional de Brasília; e dá outras providências”.

Nesse sentido, propomos que sejam convidados representantes das seguintes organizações civis e órgãos públicos:

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
- Fórum de ONGs Ambientalistas do Distrito Federal
- Ministério Público do Distrito Federal e Entorno – Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
- Associação dos Produtores do Lago Oeste – Aproeste
- A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap,
- Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4.379/2020, do Senador Izalci Lucas, encaminha a solução para um problema reconhecido pela sociedade e pelo poder público, qual seja a sobreposição de uma Unidade de Conservação (UC) com assentamentos humanos preexistentes na área sobre a qual a unidade foi criada, que, no caso em tela, se refere aos conflitos que ocorrem no domínio da Floresta Nacional de Brasília (FLONA). Na verdade, o problema não é exatamente esse, mas sim o fato da não consolidação da UC, já que medidas de reassentamento, desapropriação e outras providências associadas à regularização fundiária da UC não foram adequadamente implementadas pelo poder público. Além disso, com o passar do tempo, a Flona foi palco de ocupações irregulares e grilagem de terras públicas com fins de especulação imobiliária, processo que aprofundou a descaracterização da Unidade de Conservação.

Seja como for, independente das razões originárias da situação atual, o PL do Senador Izalci foi construído e aprovado no Senado a partir de uma visão ampla e integrada dos problemas fundiários e

* C D 2 2 0 3 5 5 0 4 7 5 0 *



ambientais, apresentando uma solução de ganha-ganha: assegura a consolidação dos assentamentos no interior da Flona e incorpora novas áreas estratégicas à Reserva Biológica (REBIO) da Contagem, que é recategorizada para Parque Nacional (PARNA). Essa incorporação, de aproximadamente 2 mil hectares, preserva espaços especialmente vocacionados para fins ecológicos, formando um arco de proteção ao Parque Nacional de Brasília.

Ocorre que o relator da matéria na CMADS, deputado Nelson Barbudo, discorda dessa ampliação, por razões que discorre em seu relatório, razão pela qual apresenta substitutivo ao PL 4.379/2020 retirando do texto aprovado no Senado a incorporação da nova área à REBIO da Contagem.

Conforme entendemos, essa alteração traz sérias implicações políticas e ecológicas. Políticas, porque rompe com o pacto construído entre as partes durante a tramitação da proposição no Senado. Foi, de fato, uma construção na medida em que buscou um entendimento justo e equilibrado entre reivindicações sociais e a necessidade de proteção ambiental e provimento de serviços ecológicos ao conjunto da população do Distrito Federal e entorno, notadamente do que se refere ao abastecimento de água, mas também de espaços de recreação, lazer e de proteção da flora e da fauna. E ecológico, justamente porque exclui da proteção áreas ambientalmente sensíveis à ocupação humana e estratégicas para a recarga de água de muitos corpos hídricos, além de cumprirem o papel de corredor ecológico de conexão entre áreas protegidas.

Antes que a matéria seja votada nessa Comissão, convém a realização de audiência pública com foco nesse aspecto, qual seja, as implicações e consequências da não ampliação da REBIO da Contagem, nos termos aprovados pelo Senado. Da mesma forma, para assegurar o contraditório e distintas leituras da situação, convém debater as razões pelas quais o relator se opõem à ampliação da Reserva, motivo pelo qual, além dos órgãos e organizações acima convidadas, o presente requerimento está aberto a outras sugestões.

Sala da Comissão, em de junho de 2022.

NILTO TATTO

Deputado Federal



* C D 2 2 0 3 5 5 0 4 7 5 0 0 *

